



Fernão, aos 02 de maio de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº158/2024.

Assunto: Responde a Indicação.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº08/2023, a cargo do Vereador Samuel Alamino dos Santos, o qual nos questiona acerca do direito ao pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade aos motoristas do transporte escolar, bem como as cozinheiras e serventes que atuam na Unidade Escolar, na oportunidade, encaminho os inclusos laudos de periculosidade e insalubridade elaborados pelo Dr. Ricardo Augusto Giannasi - CRM. 77.331, o qual responde pela Empresa Gamp Serviços Médicos Saúde Ocupacional, inscrita no CNPJ. nº08.093.707/0001-00, os quais respondem as indagações do Ilustre Vereador.

Outrossim, deixo de encaminhar o laudo de insalubridade inerente a servente, haja vista a necessidade de serem realizadas correções no mesmo. Porém, lembro que a mesma também não tem direito.

Para outras informações, coloco-me à disposição.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão

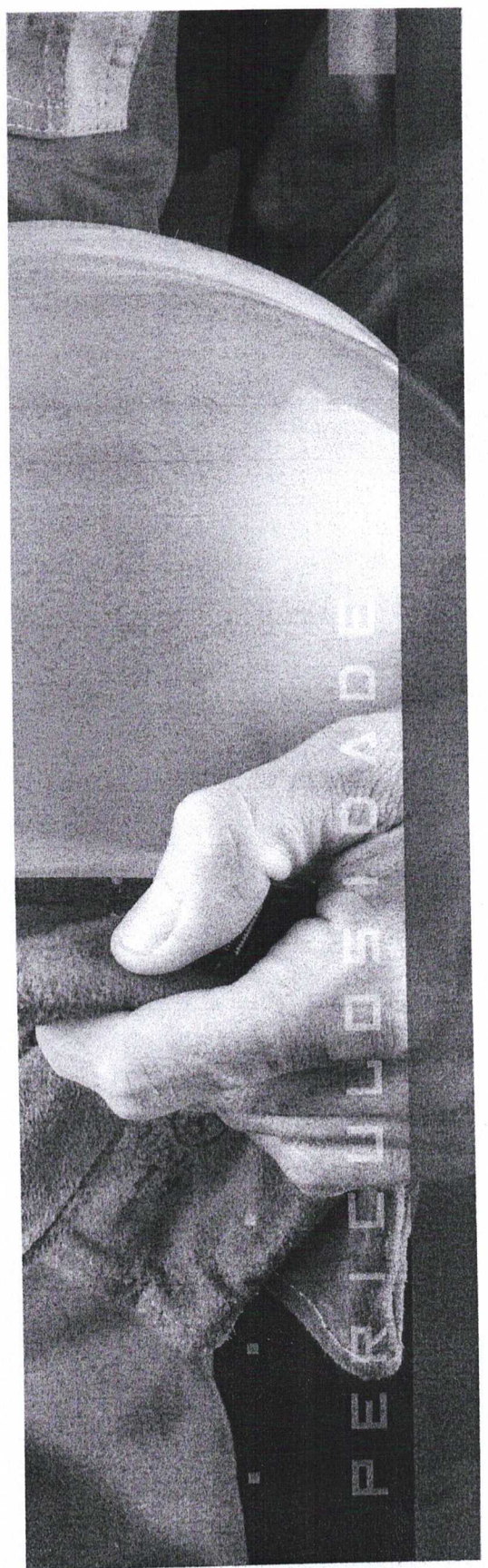


PROTOCOLO GERAL 150/2024
Data: 06/05/2024 - Horário: 13:19
Administrativo

NR 16

Laudo de Periculosidade

Prefeitura Municipal de Fernão



[Handwritten signature]

realizada conforme PORTARIA Nº 1.357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOU de 10/12/2019 - Seção 1).

■ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CBO: 782305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Compreende os empregos que têm como atribuições dirigir veículos automotores para transporte de passageiros e mercadorias, bem como conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram encontradas condições perigosas para esta atividade laboral conforme norma regulamentadora nº16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e última atualização realizada conforme PORTARIA Nº 1.357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOU de 10/12/2019 - Seção 1).

■ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CBO: 782305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Obras (Ambiente Principal)
Atividades:	Compreende os empregos que têm como atribuições dirigir veículos automotores para transporte de passageiros e mercadorias, bem como conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram encontradas condições perigosas para esta atividade laboral conforme norma regulamentadora nº16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e última atualização realizada conforme PORTARIA Nº 1.357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOU de 10/12/2019 - Seção 1).

■ Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CBO: 782305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Administra os tributos; registra atos e fatos contábeis; controla o ativo permanente; gerencia custos; administra o departamento pessoal; prepara obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elabora demonstrações contábeis; presta consultoria e informações gerenciais; realiza auditoria interna e externa; atende solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia.
Jornada:	8:00

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram encontradas condições perigosas para esta atividade laboral conforme norma regulamentadora nº16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e última atualização realizada conforme PORTARIA Nº 1.357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOU de 10/12/2019 - Seção 1).

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COZINHEIRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CBO: 513205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Organiza e supervisiona serviços de cozinha, locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.
Jornada:	8:00

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram encontradas condições perigosas para esta atividade laboral conforme norma regulamentadora nº16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e última atualização realizada conforme PORTARIA Nº 1.357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOU de 10/12/2019 - Seção 1).

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO DENTISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CBO: 223208

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Saúde - FDO Municipal de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Os cirurgiões dentistas atende e orienta pacientes e executa procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Realizando sempre que necessário procedimento com o equipamento de Raio-x; Pode desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolve atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

(Handwritten mark)

NR 16 - Laudo de Periculosidade

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pelo recebimento dos processos de licitações e contratos e qualquer outro processo que trate de repasse de verba, como doações e convênios; verificar todas as pendências com relação à documentação inerente a Contratos e Convênios, execução do objeto e prestação de contas; emitir, analisar e homologar pareceres; gerir convênios e contratos do Governo Federal operados pela Caixa Econômica Federal, Ministérios, etc., do Governo Estadual, a cargo de suas Secretarias, assim como entre Município e o 3º Setor, Organizações não Governamentais, etc., sempre em função de celeridade e efetividade nos procedimentos; fiscalizar o cumprimento dos planos de trabalho e cronogramas físico-financeiro e de desembolso que devem estar em estrita concordância com o que foi inicialmente pactuado; por interesse do Executivo Municipal, credenciar o Município no Portal de Convênios do Governo Federal "SICONV", verificando quais os ajustes se adequam às necessidades do Município.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram encontradas condições perigosas para esta atividade laboral conforme norma regulamentadora nº16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e última atualização realizada conforme PORTARIA Nº 1.357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOU de 10/12/2019 - Seção 1).

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO SERVENTE - ASSISTÊNCIA SOCIAL - CBO: 514320

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Não foram encontradas condições perigosas para esta atividade laboral conforme norma regulamentadora nº16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e última atualização realizada conforme PORTARIA Nº 1.357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOU de 10/12/2019 - Seção 1).

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO SERVENTE - EDUCAÇÃO - CBO: 514320

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

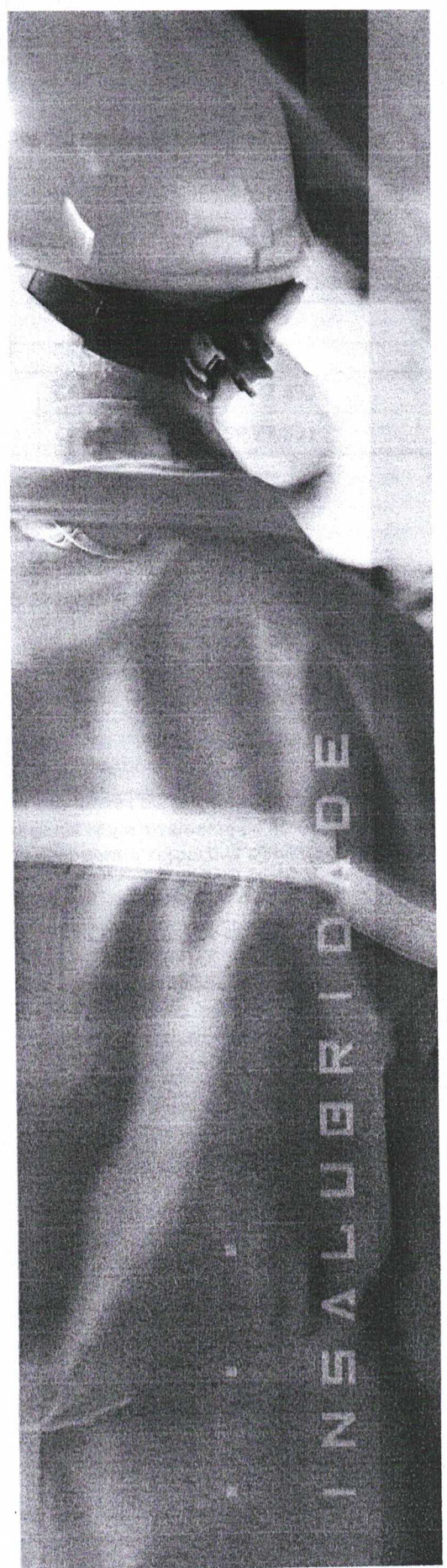
Ambientes:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Conservam vidros e fachadas, limpam recintos (vestiários, velórios, Quiosques e etc.) e acessórios. Auxiliam em trabalhos de cozinha. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Jornada:	08:00

NR 15

Laudo de Insalubridade

Prefeitura Municipal de Fernão

Início da vigência: 12/2023



J

CARGO CONTADOR - CBO: 252210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Administra os tributos; registra atos e fatos contábeis; controla o ativo permanente; gerencia custos; administra o departamento pessoal; prepara obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elabora demonstrações contábeis; presta consultoria e informações gerenciais; realiza auditoria interna e externa; atende solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia.
Jornada:	8:00

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Não foram encontradas condições insalubres para esta atividade laboral conforme norma regulamentadora nº15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e última atualização realizada conforme Portaria MTP n.º 806, de 13 de abril de 2022.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

CARGO COZINHEIRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CBO: 513205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Organiza e supervisiona serviços de cozinha, locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.
Jornada:	8:00

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Não foram encontradas condições insalubres para esta atividade laboral conforme norma regulamentadora nº15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e última atualização realizada conforme Portaria MTP n.º 806, de 13 de abril de 2022.

RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista)

Exposição: Intermitente **Tolerância:** 28,1 grau Celsius (°C) **Encontrado:** 26,2 grau Celsius (°C)

Perigos, fontes e circunstâncias: Temperaturas anormais/ Fornos, panelas

Metodologia: Critério Quantitativo. NR 15 - NHO 06

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Inculir hábito de hidratação periódica; Limitar o tempo de exposição ao calor; Descanso térmico em outro local.

Possíveis danos à saúde: Diminuição do rendimento; Fadiga; Desidratação aguda; Desconforto térmico; Exaustão; Câimbras

J

EPIS - MOTORISTA - LIXO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Risco
Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF 2 (CA: 38944)	(03.01.007) Coleta e Industrialização do Lixo

CARGO MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CBO: 782305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Compreende os empregos que têm como atribuições dirigir veículos automotores para transporte de passageiros e mercadorias, bem como conservá-lo em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

Não foram encontradas condições insalubres para esta atividade laboral conforme norma regulamentadora nº15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e última atualização realizada conforme Portaria MTP n.º 806, de 13 de abril de 2022.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**■ Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)**

Exposição: Eventual/Ocasional	Tolerância: 85 dose diária de ruído	Encontrado: 77,7 dose diária de ruído
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído/ Direção de veículos		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR 15 - NHO 01		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Avaliação de dosimetria de ruído conforme NHO-01 - 100% da jornada; Protetor auditivo.		
Possíveis danos à saúde: Perda auditiva induzida por ruído (P.A.I.R.); Surdez neurossensorial		
■ Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)		eSocial 02.01.003
Exposição: Intermitente	Tolerância: 1,1 metro por segundo ao quadrado (m/s ²)	Encontrado: 0,63 metro por segundo ao quadrado (m/s ²)
Perigos, fontes e circunstâncias: Vibração/Máquinas, equipamentos ou veículos.		
Metodologia: Critério Quantitativo. NR-15 NHO-09		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Alternância de atividades; Assentos antivibratórios; Manutenção de veículos e máquinas; Pausas regulares; Redução do tempo de exposição diária.		
Possíveis danos à saúde: Aumento da frequência cardíaca; Distúrbios visuais com visão turva; Doenças vasculares, neurológicas e musculares; Falta de concentração; Perda de equilíbrio.		